

Lei nº 1.643, de 21 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado ao pagamento de 13º Salário e abono de Natal aos Servidores Municipais.

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Finanças da Municipalidade, a abrir um crédito especial na importância de cr.\$-71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros), destinado ao pagamento de 13º Salário aos servidores regidos pela CLT e Abono de Natal aos Funcionários Municipais, aposentados, pensionistas e aos servidores da Câmara de Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Abono de que trata a presente lei, será concedido na base de cr.\$-100,00 (cem cruzeiros) independente de descontos.

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a abrir um crédito especial de cr.\$-1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinada ao pagamento de abono de Natal aos funcionários daquela Autarquia Municipal.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas que trata o artigo 1º, serão cobertos com a anulação parcial das verbas:

400	4º VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
400-4800	RODOVIARIAS-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
400-4100	Despesas de Capital
400-4110-42.00-	Investimentos
400-4110-42.00-	Obras Públicas
400-4110-42.00-	Item II - Anel Rodoviário, estudos e projetos e construção cr.\$-40.000,00

840 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
840-4000 - Despesas de Capital
840-4100 - Investimentos
840-4110 - Obras Públicas
Construção de Parques e Jardins-R\$-31.000,00

ARTIGO 4º - O recurso para cobertura da despesa -
que trata o artigo 2º, será coberto com a anulação par-
cial da Verba:

9º - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

801-3000 - Despesas Correntes
801-3100 - Despesas de Custeio
801-3110 - Pessoal
801-3111 - Pessoal Civil
801-3111 01.00 Ítem I - Vencimentos cargos provimentos
efetivos R\$- 1.500,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

Engº. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Admi-
nistração da Prefeitura, aos vinte e um dias de de -
zembro de 1971.

O Diretor de Administração,

João Acácio Leite.